

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 10 de Agosto de 2022 • Edição 2309 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 186/2022/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO as Diretrizes, metas, objetivos e ações relacionadas à qualificação e/ou aumento da cobertura de equipes e serviços de saúde foram inseridas no Plano Municipal de Saúde, o qual foram pactuados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 181/2022/CMS/PVA/SUS.

CONSIDERANDO a reunião **ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Saúde realizada em 10/08/2022, que dentre outras pautas para apreciação/aprovação Adequação do Processo de Credenciamento objetivando Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de **Casa de Apoio (Incluso Hospedagem, Refeições e Transporte)** com sede nas cidades de **Rondonópolis e Cuiabá**, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde fora do município de Primavera do Leste - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adequação do Processo de Credenciamento objetivando Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Casa de Apoio (Incluso Hospedagem, Refeições e Transporte) com sede nas cidades de Rondonópolis e Cuiabá, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde fora do município de Primavera do Leste - MT. Conforme Termo de referencia do credenciamento nº 008/2022.

Art. 2º O valor da diária (Incluso Hospedagem, Refeições e Transporte) será de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) conforme mediana apurada através de atas de registro de preços e cotação de mercado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do Leste, 10 de Agosto de 2022.

MARTIN APARECIDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LAURA LEANDRA MORAES PORTELA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal Primavera do Leste- MT

RESOLUÇÃO Nº. 187/2022/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

CONSIDERANDO que os Exames Laboratoriais são necessário como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas é indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Primavera do Leste;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião **ORDINÁRIA** do dia 08 de Agosto de 2022, no qual dentre outras pautas apreciou Adequação do processo Credenciamento objetivando Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de **Exames Laboratoriais com Diagnósticos contidos no Anexo I do Termo de Referência** a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município e regulados pela Central de Regulação como complementação de atendimentos ao Laboratório Municipal e UPA do Município de Primavera do Leste.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Adequação do processo Credenciamento objetivando Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais com Diagnósticos contidos no Anexo I do Termo de Referência a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município e regulados pela Central de Regulação como complementação de atendimentos ao Laboratório Municipal e UPA do Município de Primavera do Leste.

Art. 2º O preço unitário dos exames a serem realizados foram obtidos através da seguinte sistema de cálculo:

- a) Lote 01 – TABELA SUS: Preços constantes na Tabela SIGTAP/SUS, referente a procedimentos amparados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.
b) Lote 02 – TABELA NÃO SUS: O menor preço cotado nas empresas especializadas nos procedimentos a serem contratados.

Art. 3º

Lote 02 - Exames Não SUS			
PROCEDIMENTO	QTDADE	VLR UNIT	TOTAL
Alfafetoproteína	120	43,25	5.190,00
Análise de Líquido Cefalorraquidiano (física, microscópica, bioquímica, microbiológica e imunológica)	30	149,33	4.479,90
Androstenediona	20	47,37	947,40
Anti Coagulante Lúptico	20	67,77	1335,40
Anti DNA	30	37,15	1.114,50
AntiGlicolina	20	130,39	2.607,80
Anti TPO	20	34,15	683,00
AntiTransglutaminase Tecidual IgA 100	20	108,53	2.170,60
Anticorpo AnticardiolipinaA	20	58,30	1.116,00
Anticorpo AnticardiolipinaB	20	58,30	1.166,00
Anticorpo AnticardiolipinaM	20	58,30	1.166,00
Anticorpo Anti-GliadinaIgA	20	56,07	1.166,00
Anticorpo Anti-GliadinaIgG	20	56,07	1.121,40
Anticorpo Anti-GliadinaIgM	20	59,40	1.188,00

Anticorpos Anti-EndomisoigA	20	84,50	1.690,00
Anticorpos Anti-EndomisoigG	20	80,93	1.618,60
Antígeno NS1 - Dengue	30	59,72	1.791,60
Antiperoxidade	20	33,92	678,40
Anti-Tireoglobulina	40	32,15	1.286,00
AutoanticorposAnti-DNA de Simples Hélice (Lúpus)	20	37,45	749,00
AutoanticorposAnti-DNA de Dupla Hélice (Lúpus)	20	43,00	860,00
Blastomicose	10	100,40	1.004,00
CA 125	20	40,23	818,60
CA 15.3	20	44,27	885,40
CA 19.9	20	40,93	818,60
CA 20	20	50,00	1.000,00
Calcitonina	20	51,08	1.021,60
Carga Viral para HIV	10	511,53	5.115,30
CD4 + CD8	100	92,10	9.210,00
CEA (antígeno carcinoembriogênico)	20	46,48	929,60
Cloro	20	25,79	515,80
Complemento C3	20	30,93	618,60
Complemento C4	20	30,93	618,60
Complemento CH50	20	75,00	1500,00
Contagem de Reticulócitos	20	23,75	475,00
Cultura Seletiva para Streptococcus Beta Hemolítico do Grupo B em Gestantes	3.500	104,44	365.540,00
D Dímero 226	600	83,35	50.010,00
Dosagem de Lítio (Litemia)	60	25,58	1.534,00
Eletroforese de Hemoglobina	30	50,28	1.508,40
Eletroforese de Proteínas	20	39,38	787,60
Fósforo	20	24,92	498,40
Gasometria Arterial	50	77,19	3859,50
Gota Espessa - Malária	50	33,97	1.698,50
IgE por Alérgeno Específico	50	37,60	1880,00
IGF-1 (Somatomedina C)	20	56,05	1.121,00
IGFBP-2 (Proteína Ligadora2 do IGF)	20	646,87	12.937,40
IGFBP-3 (Proteína Ligadora3 do IGF)	20	76,40	1.528,00
Insulina	20	32,87	657,40
Macrolactina	20	48,44	948,80
Micológico Direto	30	33,02	990,60
PCR Qualitativo para Vírus da Hepatite B	10	163,43	1.634,30
PCR Qualitativo para Vírus da Hepatite C	10	186,77	1.634,30
PCR Quantitativo Carga Viral Hepatite B	10	323,67	3.236,70
PCR Quantitativo Carga Viral Hepatite C	10	390,33	3.903,30
Pró-Calcitonina	30	212,83	6.384,90
Proteinúria de 24 horas	50	34,38	1.719,00
Sangue Oculto nas fezes 14	50	48,33	2.416,50
Sorologia para Dengue	30	57,47	1.724,10
Teste de Falcização	10	48,44	484,40
Teste de Tolerância a Lactose	30	82,97	2489,10

Tireoglobulina	20	34,87	697,40
Toxicológico Cocaína	120	83,33	9.999,60
Toxicológico de Ampla Janela	20	150,00	3.000,00
Toxicológico Maconha	120	83,33	9.999,60
Vitamina D25 OH	420	56,75	23.835,00
Painel de Metais Pesados	12	574,82	6.897,84
TOTAL NÃO SUS			584.212,34

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do Leste, 10 de Agosto de 2022

MARTIN APARECIDO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LAURA LEANDRA MORAES PORTELA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Prefeito Municipal Primavera do Leste- MT

RESOLUÇÃO Nº. 188/2022/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial no seu Artigo 196, a saúde de todos e dever do Estado garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso Universal e Iguatário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Saúde ser responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito Municipal.

CONSIDERANDO, a deliberação da Reunião Ordinária do dia 10 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT

Art. 2º Representantes:

Assistência Farmacêutica:

Lucineide Rocha Maximino (Farmacêutica)

Letícia de Souza Wbatuba (Farmacêutica)

Gestão:

Eliana Hinterholz Mello (Enfermeira)

Terezinha Razia Del Paulo (Enfermeira)

Regulação:

Thayssa Silva Almeida (Assistente Social)

Elisangela Aparecida Pereira (Assistente Social)

Atenção Básica:

Rafael de Sousa Duarte (Médico Diretor Técnico AB)

Edezia Deanny Pires Guirra (Enfermeira)

Solange Abreu dos Santos (Enfermeira)

Raiany Aguiar Conceição (Cirurgiã Dentista)

Atenção Especializada:

Ari Provin Junior (Médico Clínico Geral)

Cyro Goes de Moraes Gavioli (Médico Diretor Clínico)

Leandro Matos da Croce (Médico Cardiologista)

Roberta Bernardelli (Enfermeira)

Tania Regina Horácio de Souza (Enfermeira)

Nilo Amancio da Costa (Médico Gineco/Obstetra)

Andressa Rocha Galvão Rangel (Médica Pediatra)

Juliano Munaretto Bevilacqua (Médico Infecctologista)

Silmara de Souza (Enfermeira)

Cibeli Nascimento Rodrigues (Cirurgiã Dentista)

Urgência/ Emergência:

Dowglas Alves Gago Peixoto de Faria (Médico Diretor Clínico UPA)

Rodrigo Moreira Magalhães (Médico Diretor Técnico UPA)

Alexsandro de Paula Barbosa (Enfermeiro Responsável Técnico UPA)

Rosmeri Fatima Bevilaqua Schuster (Coordenadora UPA)

Gabriela Castanho Gimenes (Farmacêutica UPA)

Vanessa Graciela Oliveira Silva (Enfermeira CCIH UPA)

Paulo Henrique Borges do Nascimento (Médico SAMU)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do Leste, 10 de Agosto de 2022

MARTIN APARECIDO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LAURA LEANDRA MORAES PORTELA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Prefeito Municipal Primavera do Leste- MT
